

LEI Nº 164/95

DENOMINA PRAÇA DE
ESPORTES NO BAIRRO DO
AZEITE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º- A Praça de Esportes do Bairro do Azeite, neste Município, fica
denominada “Praça de Esportes Raimundo da Costa”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Marino de Lima
Prefeito Municipal